

**TERMO ADITIVO Nº 65/2023 QUE VISA  
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
11/2020. (5º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária da Educação, a Sra. **SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 421.955.869-15, RG 2.845.838 SSPSC, residente e domiciliada a Rua João Carlos de Aguiar, nº 808, Princesa do mar, neste Município, e de outro lado a Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, com sede á Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Bairro: Pio Corrêa, na cidade de Criciúma/SC, CEP: 88.811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67 e Inscrição Estadual nº 253.086.027, representada neste ato pelo procurador Sr. **VALCEMIR CAMPOS PONCIANO**, portador do CPF/MF nº 951.016.409-72 e do CI.RG nº 3.377.774 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo que visa prorrogar a Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de aplicativos para provimento de **software de Gestão Educacional Pública**, contemplando serviços de migração, implantação, treinamento inicial, treinamento reforço e serviços de suporte técnico quando solicitados e serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados, conforme especificações e demais condições constantes no Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019 - PROCESSO Nº 150/2019**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 11/2020 conforme cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 11/2020, em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 12/08/2023, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

**3.1.** Altera cláusula quarta "Do Preço", acrescentando o valor total de **R\$ 25.674,84 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** para o período:

<b>ITEM 1 - LICENCIAMENTO DE USO DOS APLICATIVOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>USUÁRIOS</b>	<b>UN</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1.1</b>	EDUCAÇÃO	<b>18</b>				
<b>1.2</b>	PROFESSORES	---				
<b>1.3</b>	PAIS E ALUNOS	---	MÊS	6	R\$ 2.799,89	R\$ 16.799,34
<b>1.4</b>	FROTAS E TRANSPORTE ESCOLAR	<b>01</b>				
<b>1.5</b>	BIBLIOTECA	<b>07</b>				
<b>VALOR TOTAL DO ITEM PARA 06 MESES</b>						<b>R\$ 16.799,34</b>
<b>ITEM 2 - SERVIÇOS TÉCNICOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
<b>2.1</b>	Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação.	HORA	150	R\$ 42,70	R\$ 6.405,00	
<b>2.2</b>	Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico via web, pós implantação.	HORA	75	R\$ 32,94	R\$ 2.470,50	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 8.875,50</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>						<b>R\$ 25.674,84</b>



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 11/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

**4.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 11/2020**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 08 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE**  
**SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA**  
**BETHA SISTEMAS LTDA**  
**VALCEMIR CAMPOS PONCIANO**

Fiscais do Contrato:

**ELASIO FRISANCO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO**

**ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**  
**DIRETORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO**

Testemunhas:

**NOME:**  
**CPF/MF:**

**NOME:**  
**CPF/MF:**